

Lei Municipal nº 8073/2011, de 13 de outubro de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria da Saúde
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.0107.2195- SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
3.1.90.16.44.000000 – Serviços extraordinários ().....R\$ 5.000,00
Total.....R\$ 5.000,00
(cinco mil reais).

Art. 2º Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria da Saúde
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.0107.2150- Manutenção das atividades da secretaria
3.1.90.16.44.000000 – Serviços extraordinários (394007).....R\$ 5.000,00
Total.....R\$ 5.000,00
(cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 13 de
outubro de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito